

**Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD)**

Rua Jornalista Orlando Dantas, 30 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22231-010

E-mail: [angrad@angrad.org.br](mailto:angrad@angrad.org.br)

**EDITAL Nº 1/2025**

**EDITAL PARA CANDIDATURA À SEDE DO ENANGRAD 2026 A 2028**

A **Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração - ANGRAD**, considerando a necessidade de normatizar a realização das edições **37ª, 38ª e 39ª** do **Encontro Nacional de Cursos de Graduação em Administração (ENANGRAD)**, a serem realizados nos anos de **2026, 2027 e 2028**, torna público o presente **Edital**.

**I - DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo selecionar as Instituições de Ensino Superior (IES) para sediar as edições do ENANGRAD nos seguintes anos:

- a) ENANGRAD 2026 - 37ª Edição
- b) ENANGRAD 2027 - 38ª Edição
- c) ENANGRAD 2028 - 39ª Edição

As IES interessadas deverão submeter suas propostas, conforme especificado neste edital, até a data limite de **07 de abril de 2025**.

**II - DAS CANDIDATURAS**

As Instituições de Ensino Superior interessadas em sediar o evento deverão encaminhar à ANGRAD suas propostas, contendo as seguintes informações:

1. **Indicação do ano pretendido**, em ordem de preferência.
2. **Descrição da IES proponente e sua Mantenedora**, quando houver.
3. **Local proposto para a realização do evento**, com descrição da infraestrutura.
4. **Infraestrutura física da IES**, incluindo:
  - Auditório com capacidade mínima de **300 pessoas**;
  - **20 salas** de aula com capacidade para **50 pessoas cada**;
  - Espaço para **exposição de pôsteres**;

- Área para montagem de **stands da feira de negócios**;
  - Espaço para realização do **coquetel de abertura**;
  - **Sala de organização** equipada com **computadores, impressoras e mesas de trabalho**;
  - Área para **recepção dos congressistas e entrega de materiais**.
5. **Infraestrutura do município**, incluindo informações sobre:
- Rede hoteleira;
  - Disponibilidade de aeroporto e transporte;
  - Proximidade de restaurantes e serviços essenciais.
6. **Comprovação de regularidade financeira da IES** junto à ANGRAD como Sócio Institucional.
7. **Carta de anuência da Reitoria ou Mantenedora**, declarando ciência e apoio à proposta apresentada.

Todas as IES candidatas devem ser **associadas à ANGRAD** e **estar em dia com suas contribuições**. As propostas devem ser enviadas para o e-mail [angrad@angrad.org.br](mailto:angrad@angrad.org.br).

### III - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As edições do ENANGRAD ocorrerão entre os meses de **agosto e dezembro** dos anos de 2026, 2027 e 2028, com datas específicas a serem definidas pela **Diretoria da ANGRAD**.

### IV - DA COORDENAÇÃO GERAL DO ENANGRAD

A IES escolhida deverá indicar um(a) **Coordenador(a) Geral** para o evento, que será nomeado pelo **Presidente da ANGRAD** e deverá garantir a qualidade e execução eficiente do encontro.

As atividades da Coordenação Geral incluem:

- Elaborar o planejamento da programação do evento com antecedência mínima de seis meses;
- Apoiar a identificação e convite de palestrantes;
- Propor e estruturar sessões temáticas atrativas, considerando o contexto da IES e da região;
- Gerenciar a comunicação interna e externa do evento;
- Auxiliar nas ações de marketing e divulgação, incluindo materiais gráficos e digitais;
- Executar a organização e infraestrutura do evento, garantindo equipe de apoio e suporte tecnológico.

### V - DO CONTRATO

As mantenedoras das IES escolhidas firmarão um **CONTRATO** com a ANGRAD. Caso não haja mantenedora, o contrato será firmado diretamente entre a IES escolhida e a ANGRAD.

## VI - DO TERMO DE COMPROMISSO

As IES proponentes devem formalizar um **Termo de Compromisso** assegurando que, em caso de seleção, cumprirão todas as exigências deste edital para a realização do evento.

Rio de Janeiro (RJ), 4 de fevereiro de 2025.

esadao@fei.edu.br

Assinado  
 Edson Sadao Iizuka  
D4Sign  
Prof. Edson Sadao Iizuka  
Presidente da ANGRAD

## Edital 1 2025 pdf

Código do documento 597b6cef-53ed-4e24-b9d4-091ed41e3221



## Assinaturas



Edson Sadao Iizuka  
esadao@fei.edu.br  
Assinou

Edson Sadao Iizuka

## Eventos do documento

### 04 Feb 2025, 14:45:27

Documento 597b6cef-53ed-4e24-b9d4-091ed41e3221 **criado** por ANDERSON ODIAS DA SILVA (4377f650-f9e7-4547-a7bf-c0a546bb65a2). Email:odiass@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2025-02-04T14:45:27-03:00

### 04 Feb 2025, 14:45:46

Assinaturas **iniciadas** por ANDERSON ODIAS DA SILVA (4377f650-f9e7-4547-a7bf-c0a546bb65a2). Email:odiass@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2025-02-04T14:45:46-03:00

### 04 Feb 2025, 14:50:12

EDSON SADAO IIZUKA **Assinou** (d1900791-b5a6-4892-9487-cc08a7e4e7bc) - Email: esadao@fei.edu.br - IP: 189.56.87.170 (189-56-87-170.customer.tdatabrasil.net.br porta: 18838) - Documento de identificação informado: 093.544.158-14 - DATE\_ATOM: 2025-02-04T14:50:12-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):9fd6224cbae1db120dd53b5399fdc5fe3400dec697510a90efa3b244d9ff7310

(SHA512):f68c18449f7f12a9c75116a17ced65c7f2c350db444d2a7755d76cf651d4b273b7a2bed758ef8020a1a7b688047dbf75eb53106ffbf49ce1ea63761818d46e20

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.